



RESOLUÇÃO Nº 058/2012

APROVA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História - Licenciatura do Instituto de Ciências Humanas e Letras.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

CONSIDERANDO o Parecer N° CNE/CES 492/2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia e Resolução CNE/CES N° 13, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de história;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/90 CONSEPE que estabelece normas para Elaboração e Reformulação dos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução 037/2011 CEG/CONSEPE de 04 de julho de 2011, que estabelece integralização dos tempos máximos de duração dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória e o art.18 da lei nº 10.098, de dezembro de 2000, como disciplina curricular optativa nos demais curso de educação superior;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a Reformulação Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História - Licenciatura oferecido no Instituto de Ciências Humanas e Letras;

CONSIDERANDO, finalmente a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data.



RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de História – Licenciatura, oferecido no Instituto de Ciências Humanas e Letras/ICHL.

Art. 2º - O Currículo pleno fixado por esta resolução aplicar-se-á aos alunos que ingressaram no curso a partir do semestre letivo 2006/1.

Plenário Abraham Moysés Cohen da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 18 de dezembro de 2012.


Rosana Cristina Pereira Parente
Presidente